



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Comissão de Assistência e Atendimento a Pessoas em Situação de Rua

ATA 276

Às 14 horas do dia 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniu-se a Comissão POP RUA/JUS do Tribunal Regional Federal da 6ª Região na sala de gabinete da Desembargadora Federal Luciana Pinheiro Costa, fazendo-se presente a referida desembargadora, os juízes federais substitutos Emília Maria Velano e José Maurício Lourenço, assim como as servidoras Joyce Lamaita Perim (COJEF) e Eloisa Cruz Moreira de Carvalho (Secretaria das Turmas Recursais).

Inicialmente, a servidora Joyce repassou ao grupo presente as informações acerca das providências voltadas para a participação do TRF/6ª Região no evento “Rua de Direitos”, agendado para o dia 15 de junho de 2024, sábado, de 09:00 às 16:00 horas. No evento, o Tribunal participará com serviços de atermção, perícias e decisões, sendo que na próxima sexta-feira, dia 14 de junho, a servidora Joyce, auxiliada pelo setor de informática do TRF6, irá encaminhar ao local e organizar todos os equipamentos na sala já reservada para a realização dos trabalhos. Ainda sobre o evento, também se discutiu a busca de patrocínio e doações para a campanha de aquisição de cobertores a serem doados às pessoas em situação de rua que comparecerem ao evento, campanha esta que já vem sendo realizada via grupo da comissão do POP RUA/JUS no aplicativo TEAMS. Na oportunidade, a juíza Emília se comprometeu a contatar a presidente da AJUFEMG, no intuito de angariar alguma ajuda financeira para a compra dos cobertores. Também será convocado o Setor de Comunicação do Tribunal para lançar a campanha solidária perante os servidores da instituição.

Prosseguindo, os presentes passaram a discutir outras frentes de atuação da comissão POP RUA/JUS, no intuito de tornar contínuas suas atuações, de modo a concretizar o real objetivo traçado pelo CNJ ao propor a criação das referidas comissões nos diferentes tribunais, qual seja, abrir as portas do Poder Judiciário, facilitando o acesso das pessoas em situação de rua aos serviços judiciais. Durante os debates e trocas de ideias, foram levantadas algumas linhas de atuação, tais como preparação da área de segurança para acolhimento das pessoas em situação de rua, adequação física da atermção, atenção especial à pessoa em situação de rua na Central de Atendimento que está sendo criada pelo Tribunal, criação de um endereço permanente para fornecimento das informações do processo (suprimento da falta de endereço fixo), criação de material de sensibilização, quebra de barreiras e divulgação, por meio de curso de formação pela Escola da Magistratura, para disseminar os princípios descritos da Resolução 425/2021 do CNJ que regulamenta as comissões POP RUA/JUS. Enfatizou-se, sobremaneira, a necessidade de requerer perante a presidência do TRF6 a vinculação de um servidor, de forma permanente e exclusiva, ao trabalho da comissão POP RUA.

Em meio a tantas possibilidades de atuação e direcionamento dos trabalhos, também se discutiu a importância da integração da Comissão POP RUA com outras instituições e entidades que já atuam com a população em situação de rua, como é o caso da Pastoral do Povo de Rua da Arquidiocese de Belo Horizonte e

o “Observatório Popular contra a Fome”. Para tanto, os juízes Emília e José Maurício se disponibilizaram a entrar em contato com representantes desses grupos/entidades, no intuito de traçar, se possível, ações conjuntas e integradas, assim como extrair deles sugestões para que os serviços judiciários prestados pelo TRF6 sejam, de fato, acessíveis à população em situação de rua.

Ao final da reunião, foi decidido pelos presentes que a comissão POP RUA/JUS fará ao menos uma reunião mensal, previamente agendada para toda primeira quinta-feira do mês.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião. E para fins de registro, eu, José Maurício Lourenço, lavrei a presente ata em única via, devendo ser inserida no Processo SEI 0002254-27.2022.4.06.8000.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **José Maurício Lourenço, Juiz(a) Federal Substituto**, em 12/06/2024, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0804648** e o código CRC **5C56B4EF**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0002254-27.2022.4.06.8000

0804648v2